

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2026.2

O Reitor da CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, no Dec. 99.490/90, na Portaria 1.120, de 16.07.1999 e na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº. 918, de 15.08.2017, faz sabe que:

1. Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2025, no Processo Seletivo de 2026.2, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição graduação.uninassau.br.
2. As inscrições para o Processo Seletivo 2026.2 para candidatos ingressantes nos cursos de **Graduação a distância** estão disponíveis no site e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:
 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
 - ENEM;
 - TRANSFERÊNCIA: se houver vagas disponíveis;
 - PORTADORES DE DIPLOMA: se houver vagas disponíveis;

Obs.: São considerados reingressantes alunos com vínculos anteriores na Instituição em 2024.2, 2025.1 e 2025.2 que já se submeteram a processos seletivos anteriores e podem realizar a reativação de sua matrícula por meio de solicitação via Central de relacionamento.

3. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. consiste na realização de uma redação, com tema apresentado no ato da inscrição, de forma randômica cuja nota é classificatória.
- 3.2. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 200,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 400,00
Adequação à norma padrão da Língua Portuguesa	0,00 a 200,00
Recursos Coesivos	0,00 a 200,00

Obs.: Será classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 200 pontos.

4. ENEM

- 4.1. É facultado a IES a oferta de vagas para ingresso com a nota do ENEM. Se houver a oferta, o candidato para concorrer às vagas disponibilizadas deverá se inscrever no site graduacao.uninassau.br e anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas (histórico de notas ENEM) emitido pelo INEP e outros documentos pessoais exigidos no campo destinado ao upload da redação (os documentos

mencionadas substituem o envio da redação). Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 200 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

- 4.2. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM realizado nas últimas 5 edições do exame, se disponíveis, no período de inscrição 01/05/2026 a 31/10/2026, ou enquanto existir vagas.

5. As vagas, **quando disponíveis**, poderão ser ainda preenchidas por **PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS**.

- 5.1. As inscrições para estas formas de ingresso quando estiverem abertas também se darão mediante inscrição no site: graduacao.uninassau.br, podendo, ainda, a Universidade realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente.

- 5.2. As condições contratuais e planos de pagamento escolhidos no ato da inscrição são exclusivos para ingressantes nas turmas de primeiro período, quaisquer modificação na oferta de disciplinas que acarrete alteração do ciclo normal de oferta ou alteração de matriz curricular tornará nula as condições contratuais pactuadas na inscrição do Processo seletivo e se fará necessária a adesão a novos planos e contratos.

- 5.3. A **transferência** consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

Obs.: serão considerados vínculos regulares candidatos com status de “matriculado” em 2026.1 ou 2026.2 em outra Instituição ou com status de “Trancado” a partir de 2024.2 até 2026.2 em outra Instituição.

- 5.4. Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.
6. Os documentos exigidos para submissão do candidato a estes processos seletivos estão dispostos no Regimento Geral da UNINASSAU e no site de inscrição graduação.uninassau.br. Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.
7. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2026.2, objeto do presente expirar-se-á no dia 31 de Outubro de 2026, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido, desde que a efetivação do pagamento do boleto seja realizado até 48 horas antes da data final prevista para a matrícula em 2026.2.
8. Fica facultado à Instituição o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2026.2 publicado neste edital.
9. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2026.2, e ainda havendo vagas nos cursos, a Universidade poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na CRA via Portal ou atendimento Presencial.
10. O Candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado**, para ingresso no Ensino Superior, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente– (frente e verso) legível constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH* –Legível
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não apresentado no RG ou CNH legível

- Comprovante de residência - legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – legível
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio – legível

Obs¹.: A CNH é válida para a realização da matrícula, mas não substituiu o RG e CPF no processo de colação de grau e diplomação.

Obs².: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs³.: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs⁴.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

11. O candidato quando aprovado para ingresso como **Portador de Diploma**, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.

- Diploma de graduação - frente e verso legíveis
- Cédula de identidade (RG) ou CNH
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não apresentado no RG ou CNH*
- Comprovante de residência
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela)
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso
- Programas de disciplinas cursadas (se desejar dispensas, desde que as tenham sido cursadas até 10 anos)
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio

Obs¹.: A CNH é válida para a realização da matrícula, mas não substituiu o RG e CPF no processo de colação de grau e diplomação.

Obs².: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs³.: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs⁴.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados

12. O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH* – 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência – 01 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas – original (se desejar dispensas, desde que tenham sido cursadas até 10 anos)
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio

Obs.¹: A CNH é válida para a realização da matrícula, mas não substitui o RG e CPF no processo de colação de grau e diplomação.

Obs.²: Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico escolar ou declaração.

Obs³.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs⁴.: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs⁵.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados

13. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente—(frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP. legível
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – legível
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH* – legível
- Comprovante de residência - legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – legível
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio - legível

14. A não apresentação dos documentos listados ou identificação de irregularidades na documentação em qualquer momento poderá acarretar cancelamento preventivo da matrícula e invalidação dos estudos anteriores, conforme previsto em contrato.

Obs¹.: Não poderão ser aceitos, para fins de ingresso no ensino superior, históricos e notas do Enem de estudantes que fizeram o exame nacional por experiência ou que não tenham concluído o ensino médio.

Obs.². Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs³. A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.⁴. Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁵. A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

Obs.º: Para candidatos ao curso de Segurança Pública é necessário comprovar vínculo atuação junto a instituições de segurança pública tais como: Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Federal, Agente Penitenciário, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal.

Obs.º: Para candidatos aos cursos de 2º Licenciatura que ofertamos, é obrigatória apresentação de diploma de licenciatura expedido por Instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.

15. RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

- 15.1. O candidato classificado poderá obter o primeiro boleto (1ª parcela do curso), diretamente na página no site do processo seletivo na área do candidato ou optar pelo pagamento em boleto único de todo o curso ou parcelamento no cartão de crédito conforme condições previstas no site.
- 15.2. Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos nos caixas da Instituição.
- 15.3. O pagamento da 1ª parcela do curso e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula.
- 15.4. Informamos que não serão aceitos comprovantes de “**Agendamento de Pagamento de Título**” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco recebedor;

Obs.: A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário recebedor, a apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.

- 15.5. O pagamento do boleto correspondente à primeira parcela deverá ser efetuado até 48 horas antes da data final prevista para a matrícula em 2026.2, pagamentos efetuados após esse prazo, mesmo que dentro do vencimento do boleto, acarretará em bloqueio da matrícula em 2026.2, tendo o candidato a opção de ser reembolsado pelo valor pago ou de ser matriculado em turmas de 2026.2 mediante realização de novo processo seletivo e pagamento de valores adicionais em casos de reajustes dos valores ou mudanças de planos de pagamento para o novo semestre.

DATA DE MATRÍCULA

TURMAS 2026.2	INÍCIO	FIM
TURMA A	01/05/2026	07/08/2026
TURMA B	08/08/2026	07/09/2026
TURMA C	08/09/2026	07/10/2026
TURMA D	08/10/2026	31/10/2026
PROCESSO SELETIVO PARA 2026.2	01/05/2026	31/10/2026

16. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2026.2**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário) e o aceite on-line do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 16.1. Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.
- 16.2. O aceite on line do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela.
17. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da "Procuração Pública", com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da cidade local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2026.2. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.
18. Informamos ainda que as aulas práticas dos cursos de exatas e saúde poderão ser realizadas em Espaços Profissionais em endereços pré-definidos, fora do Polo de Apoio Presencial, sendo o custo do deslocamento responsabilidade do contratante.
19. A Instituição poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.
20. O não pagamento da primeira parcela do curso nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

Recife, 01 de Maio de 2026

A REITORIA

ANEXO I

NOME DO CURSO	QT VAGAS AUTORIZADAS	DOCUMENTO DE AUTORIZACAO	DT. PUBLICACAO AUTORIZACAO
ADMINISTRAÇÃO	2000	738 de 30/12/2013	31/12/2013
ADMINISTRAÇÃO	240	2070316 de 07/03/2016	07/03/2016
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2000	22312132 de 23/12/2013	23/12/2013
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	1200	21605161 de 16/05/2016	16/05/2016
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2000	22312131 de 23/12/2013	23/12/2013
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	500	02010719-01	02/07/2019
CIÊNCIAS POLÍTICAS	8850	02010719-01	02/07/2019
COACH DIGITAL	100	21305191	13/05/2019
COACHING E MENTORING	100	21305191	13/05/2019
CODING	8850	21305191	13/05/2019
COMPUTAÇÃO EM NUVEM	2000	21904211	19/04/2021
DATA SCIENCE	8850	21305191	13/05/2019
DATA SCIENCE	8850	21406191	14/06/2019
DESIGN DE INTERIORES	100	21401193	14/01/2019
DIGITAL SECURITY	8850	21305191	13/05/2019
E-COMMERCE	500	21505230	15/05/2023
EMPREENDEDORISMO DIGITAL	8850	21305191	13/05/2019
EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO E MODELAGEM DE PROJETOS INOVADORES	100	21904212	19/04/2021
FILMMAKER	8850	21305191	13/05/2019
FUTEBOL	3000	21502222	15/02/2022
GAME DESIGN	50	21305191	13/05/2019
GASTRONOMIA	2000	21605162 de 16/05/2016	16/05/2016
GESTÃO COMERCIAL	2000	2151217	12/11/2018
GESTÃO DA QUALIDADE	2000	223121311 de 23/12/2013	23/12/2013
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500	2010223	01/02/2023
GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	500	22410220	24/11/2022
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2000	22312131 de 23/12/2013	23/12/2013
GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	2000	2240417 de 24/04/2017	24/04/2017



UNINASSAU



GESTÃO DE TRÂNSITO	500	22410220	24/01/2023
GESTÃO FINANCEIRA	2000	22312131 de 23/12/2013	23/12/2013
GESTÃO PÚBLICA	2000	20407169 de 04/07/2016	04/07/2016
INFLUÊNCIA DIGITAL	3000	21502221	15/02/2022
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	8850	21611202	16/11/2020
INTERNET DAS COISAS	8850	21611201	16/11/2020
JORNALISMO	8100	22206177 de 22/06/2017	22/06/2017
LOGÍSTICA	2000	22312131 de 23/12/2013	23/12/2013
MARKETING	2000	22312131 de 23/12/2013	23/12/2013
PROCESSOS GERENCIAIS	2000	22312131 de 23/12/2013	23/12/2013
SEGURANÇA PÚBLICA	400	2150920	15/09/2020
SERVICE DESIGN	8850	21305191	13/05/2019
SERVIÇOS NOTARIAIS E JURÍDICOS	2000	2240417 de 24/04/2017	24/04/2017
STREAMING PROFISSIONAL	8850	21305191	13/05/2019
TEOLOGIA	500	22410220	24/11/2022